



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

PUBLICADO NO HORA H
Em 28 de outubro de 2005

DECRETO Nº 7.237 DE 27 DE OUTUBRO DE 2005.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA
IGUAÇU.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, ao Orçamento da Administração Direta da Prefeitura Municipal da Cidade de Nova Iguaçu, previsto na Lei nº 3.622 de 7 de janeiro de 2005, no valor de R\$ 351.000,00 (Trezentos e cinquenta e um mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
(SUPLEMENTAÇÃO):

Atividade - 04.122.0043.2.130		
Dotação	FT	Valor
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Recursos Próprios	R\$ 15.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE - SEMUAM

(SUPLEMENTAÇÃO):

Atividade - 16.122.0011.1.030		
Dotação	FT	Valor
4.5.90.61.00 - Aquisição de Imóveis	Recursos Próprios	R\$ 336.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, parágrafo primeiro do art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, com anulação total, de igual, valor da seguinte dotação orçamentária:

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
(ANULAÇÃO):

Atividade - 04.122.0043.2.130		
Dotação	FT	Valor
3.3.90.36.00 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	Recursos Próprios	R\$ 10.000,00
3.3.90.92.00 - Despesas de Exerc. Anteriores	Recursos Próprios	R\$ 5.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ECONOMIA E FINANÇAS - SEMEF
(ANULAÇÃO):

Atividade - 28.843.0000.0.001		
Dotação	FT	Valor
3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais (5)	Recursos Próprios	R\$ 336.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU,
em 27 de Outubro de 2005.

LINDBERG FARIAS
Prefeito

V. Lei

Nº 3.622/05